



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.590/0001-76
Rua José Martins nº 643 – Centro
CEP: 64253-000

DECRETO Nº 006/2019.

Dispõe sobre decretação de Luto Oficial em virtude do falecimento de TOMAZ PEREIRA DE SOUSA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, ESTADO DO PIAUÍ, **EXPEDITO RODRIGUES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais previstas da Lei Orgânica do Município de Milton Brandão; **considerando** o falecimento de **TOMAZ PEREIRA DE SOUSA**, ex-vereador desde município, e prestadora de relevantes serviços a esta terra;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias em virtude do falecimento do filho ilustre dessa cidade **TOMAZ PEREIRA DE SOUSA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Milton Brandão, Estado do Piauí, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove) da era vulgar.


EXPEDITO RODRIGUES DE SOUSA
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.590/0001-76
Rua José Martins nº 643 – Centro
CEP: 64253-000

DECRETO Nº007 /2019

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo nos dias 17.04.2019 (quarta-feira) e dia 18.04.2019 (quinta-feira) no território municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, ESTADO DO PIAUÍ, **Expedito Rodrigues de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, bem como permissivo legal previsto no Inciso VI do art. 65, c/c alínea "d", do inciso II, do art. 90, todos da Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO nos dias 17.04.2019 (quarta-feira) e dia 18.04.2019 (quinta-feira) da semana santa em todos os órgãos da Administração Pública Direta, Poder Executivo, sem prejuízo do funcionamento dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Prefeito Municipal de Milton Brandão, Estado do Piauí, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove) da era vulgar.


EXPEDITO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Gabinete do Prefeito

Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000
CNPJ nº 06.554.125/0001-40 E-mail: prefeitura.me@outlook.com

PORTARIA Nº 050/2019

Manoel Emídio(PI), 01 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o interesse da administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. LUCILEIA LEAL MESSIAS SILVA, portadora do RG nº 1.616.191 SSP/PI e CPF nº 878.292.583-68, para exercer as atribuições do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA UNIDADE ESCOLAR VITAL ALVES FEITOSA**, na **COMUNIDADE RECREIO, ZONA RURAL**, deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio(PI), ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.


Antonio Sobrinho da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Gabinete do Prefeito

Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000
CNPJ nº 06.554.125/0001-40 E-mail: prefeitura.me@outlook.com

PORTARIA Nº 051/2019

Manoel Emídio(PI), 01 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o interesse da administração pública,

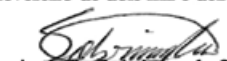
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. IVONEIDE MARTINS LEAL, portadora do RG nº 3.402.234 SSP/PI e CPF nº 848.454.061-87, para exercer as atribuições do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA UNIDADE ESCOLAR GETÚLIO VARGAS, COMUNIDADE ÁGUA BRANCA, ZONA RURAL** deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio(PI), ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.


Antonio Sobrinho da Silva
Prefeito Municipal